



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA
SERGIO AROUCA
ENSP

25388.000450/2014-30
NUP 00791.000463/2014-16

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 003/2015 E ENTRE
SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
OSWALDO CRUZ E BRASFILTER
INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

A União, por intermédio da FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 66.624/70, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.725/03, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" da Lei nº 7.596/87 e do Decreto nº 6.860/09, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, doravante denominada simplesmente FIOCRUZ, através da Unidade ENSP – **Escola Nacional de Saúde Pública**, inscrita no CNPJ nº 33.781.055/0011-07, neste ato representada por seu Diretor **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da Carteira de Identidade nº 037524444 IFP, inscrito no CPF sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões, 1480, sala 302, Manguinhos, designado através da Portaria nº 512/2013, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 319/2010 do Sr. Presidente da FIOCRUZ e a CONTRATADA **BRASFILTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sediada Rua Isabel Spina Perella, nº 445, Bairro Ponte Grande, CEP 07031-040, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.406/0001-00, neste ato representado por **ROBERTO FRANCESCHINI CHIECO JUNIOR**, Engenheiro Eletricista, Brasileiro, Casado, RG 14.189.675-9 SP e nº CPF 105.232.698-62, no uso das atribuições que lhe confere Alteração Contratual, acostados às fls. 281, tendo em vista o que consta no Processo nº 25388.000450/2014-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, legislação correlata e pelos preceitos de direito público, e conforme a minuta aprovada pelo **PARECER Nº. 0561/2016/CLC/PF/FIOCRUZ/PGF/AGU**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 60/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses na prestação de serviço é a contratação de Serviços de Locação, Manutenção e Assistência Técnica de 64 (sessenta e quatro), purificadores de água potável, no complexo da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, no Campus de Manguinhos e Jacarepaguá, no prédio Ernani Braga e no Centro de Referência Professor Hélio Fraga – CRPHF, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente termo aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período 05/05/2016 a 04/05/2017, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. A FIOCRUZ/ENSP pagará à CONTRATADA, pelo serviço efetivamente executado, o preço mensal de R\$ R\$ 4.384,00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais), perfazendo o valor total de R\$52.608,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oito reais).



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para exercício de 2015, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201.254450
Fonte: 0151000000
Programa de Trabalho: 10303201520YS0001
Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio da consulta ao SICAF, em 02/042015, anexada à fl. 566 a 569 do processo nº 25388.000450/2014-30.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à ENSP/FIOCRUZ providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Justiça Federal no Rio de Janeiro, por imposição de ordem Constitucional.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

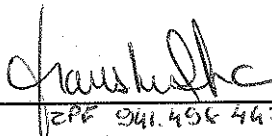
Rio de Janeiro, 05 de Maio de 2016.

Hermano Albuquerque de Castro
Diretor
ENSP / FIOCRUZ
STAPE 0463868-0


HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO
Diretor da ENSP


ROBERTO FRANCESCHINI CHIECO JUNIOR
Brasfilter Industria e Comércio Ltda

Testemunha:


ZPE 041.456.447-04

Testemunha:



Fabrizio Molina dos Santos
Ger. Vendas e Locações
RG: 21.891.485
Brasfilter Ind. Com Ltda.

